



MAIS DE 500 ATLETAS PARTICIPAM DA CORRIDA DE RUA EM ITAPEVA



Vitória. Corredores comemoram a conclusão do percurso percorrido por centenas de pessoas no Dia do Trabalhador, em Itapeva

Mais de 500 atletas participaram no domingo, 1º de maio,

da quarta edição da Corrida de Rua em Itapeva, em comemoração ao Dia Interna-

cional do Trabalho. Em clima de festa, corredores de várias idades completaram

os 4.700 metros da prova e receberam medalhas pela participação. **Pág 03**

ESPORTES

KARATÊ DE ITAPEVA CONQUISTA 4 NOVAS MEDALHAS

Medalhas foram conquistadas na Copa Nacional Sul Sudeste, nas modalidades kumitê e katá. **Pág 02**

SAÚDE

ITAPEVA ESTÁ CUMPRINDO A META DE VACINAÇÃO

Vacinam-se quem tem mais de 60 anos, crianças entre 6 meses a 5 anos, gestantes e equipe da Saúde. **Pág 22**

SOCIAL

PREFEITURA ENTREGA CERTIFICADOS AOS ALUNOS DO CRAS

Alunos receberam seus diplomas do curso de manicure, oferecido gratuitamente pela Prefeitura de Itapeva. **Pág 23**

OLIMPIADAS

SEGURANÇA DURANTE A PASSAGEM DA TOCHA É DEBATIDA

Reunião define esquema de segurança a ser adotado na passagem da tocha olímpica por Itapeva. **Pág 24**

ESPORTE

KARATÊ DE ITAPEVA CONQUISTA 4 MEDALHAS NA COPA NACIONAL SUL

Competição contou com atletas de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Santa Catarina e Paraná

A equipe de karatê de Itapeva, coordenada pelo técnico José Jailton, conquistou 4 medalhas na Copa Nacional Sul Sudeste, nas modalidades kumitê e katá, que foi realizada nos dias 23 e 24 de abril em Indaiatuba.

A competição contou com a presença de atletas dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Os atletas itapevenses que

obtiveram classificação foram: Taiane Cristina (medalha de prata no kumitê e bronze no katá), Matheus Mendes e Ricardo Silva (bronze no kumitê). Também participaram do campeonato os karatecas Kellyn Cristyne, Rosangela Almeida, Gabriel Pimentel, Henderson Proença, Rafael Fabril e Edvan Proença.

O treinador José Jailton agradeceu a Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Semjel, pelo apoio concedido à modalidade esportiva. "A academia de karatê representou o município, fazendo uma boa participação no campeonato que foi de alto nível", elogiou o técnico.



Equipe. Atletas de karatê defendem Itapeva na copa

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ADRIANO FERREIRA

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

SIDNEI RODRIGUES PEREIRA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

VIVIANE CAMARGO

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Saúde

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Transportes e Serviços Rurais

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica IN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200

ESPORTES

MAIS DE 500 ATLETAS PARTICIPAM DA CORRIDA DE RUA EM ITAPEVA

Evento está na quarta edição e já é referência para profissionais de várias cidades do interior do Estado

Mais de 500 atletas participaram no domingo, 1º de maio, da quarta edição da Corrida de Rua em Itapeva, em comemoração ao Dia Internacional do Trabalho. Em clima de festa, corredores de várias idades completaram os 4.700 metros da prova e receberam medalhas pela participação.

Na classificação geral, o atleta Diego Santos Araújo chegou em primeiro lugar com o tempo 16 minutos e 05 segundos. A prova feminina foi vencida pela atleta Valéria Lara Waldemarim Germani, que completou o percurso com o tempo de 22 minutos e 17 segundos.

O vice-prefeito de Itapeva representou o prefeito e elogiou a organização do evento que este ano bateu recorde de inscritos. Ao lado do presidente da Câmara Municipal e de vereadores, o vice-prefeito promoveu a entrega de troféus para os primeiros, segundos e terceiros colocados nas diversas modalidades da prova.

Segundo o secretário municipal de Esportes e Lazer, a corrida já faz parte do calendário anual de eventos da Prefeitura, cuja primeira edição foi realizada em 2013. "A nossa expectativa é que a competição ocorra todos os anos, pois já é referência para atletas e várias cidades do interior do Estado", destacou. Em 2015, a Prefeitura de Itapeva também realizou a Corrida de Aniversário da cidade, em setembro.



Melhor caminho. Atletas correm pelas ruas em busca de saúde e bem estar físico



Troféu. Corredoras exibem reconhecimento do melhor tempo



Pódio. A felicidade da conquista dos primeiros colocados

CORRIDA

ESPECIALISTAS APONTAM BENEFÍCIOS DA CORRIDA DE RUA

A corrida ainda é um dos esportes que mais conquista adeptos em todo o mundo. Não são poucos os benefícios trazidos por esse, que é um dos esportes considerados mais democráticos do mundo, afinal não exige grandes investimentos e pode ser praticado por pessoas de quase todas as idades.

Segundo os profissionais da área, a corrida reduz a gordura corporal, melhora a ansiedade e tensão, melhora a qualidade do sono, melhora capacidade cardiovascular e pulmonar, melhora os níveis de colesterol no organismo, melhora a força de membros inferiores, auxilia na redução da osteoporose e na diminuição da pressão sanguínea.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/16**

Dispõe sobre autorização para permuta com a Prefeitura Municipal de Itapeva, dos bens móveis, consistentes nas poltronas registradas no patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 85 e 87, inciso II, alínea "b" da LOM - Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.981, de 23 de setembro de 2013, que regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 005, de 23 de março de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de aquisição e administração de bens na Câmara Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 007, de 13 de agosto de 2015, que constitui a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do processo Administrativo nº 8.057/2015, especialmente que as poltronas que compõem o Plenário da Câmara Municipal são de propriedade da Prefeitura e aquelas instaladas no Auditório da Escola Municipal Thereza Silveira Mello pertencem à Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a permuta com a Prefeitura Municipal de Itapeva, dos bens móveis, consistentes nas poltronas registradas no patrimônio da Câmara Municipal, mediante prévia apreciação e manifestação da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público do Poder Legislativo e da Comissão de Baixa Patrimonial do Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica a Comissão responsável pelo controle de patrimônio autorizada a promover a baixa e a inclusão no inventário patrimonial da Câmara Municipal de Itapeva/SP, dos bens objetos da permuta autorizada no caput deste artigo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 2 de maio de 2016.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Presidente a Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

1) Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do espelho d'água da Câmara Municipal de Itapeva - SP, com o fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços de limpeza.

2) Tipo: Menor preço

3) Fornecedor : JULIANA DE MELO SANTOS ME

4) Valor do objeto homologado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

5) Data da homologação : 04 de maio de 2016

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016

Processo nº 062/2016

Contratante: Câmara Municipal de Itapeva

Contratada: JULIANA DE MELO SANTOS ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do espelho d'água da Câmara Municipal de Itapeva - SP, com o fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços de limpeza.

Valor Total do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Vigência: 04/05/2017

Data de Assinatura: 04/05/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

O Presidente a Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

1) Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do espelho d'água da Câmara Municipal de Itapeva - SP, com o fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços de limpeza.

2) Tipo: Menor preço

3) Fornecedor : JULIANA DE MELO SANTOS ME

4) Valor do objeto homologado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

5) Data da homologação : 04 de maio de 2016

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016

Processo nº 062/2016

Contratante: Câmara Municipal de Itapeva
 Contratada: JULIANA DE MELO SANTOS ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do espelho d'água da Câmara Municipal de Itapeva - SP, com o fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços de limpeza.
 Valor Total do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Vigência: 04/05/2017
 Data de Assinatura: 04/05/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 12/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provisão de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2014)** para o cargo de **Médico Veterinário** (listado abaixo), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 18 de agosto de 2014 (edição 676) e em 22 de setembro de 2014 (edição 682); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
 - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

CARGO: Médico Veterinário

DATA: 11 de maio de 2016 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h

4º lugar – DANIELE FRANCESCA CASAGRANDE MARCHI GALVÃO

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de maio de 2016.
 José Roberto Comeron
 Prefeito

PORTARIA CRH N.º 12/2016, de 09 de maio de 2016.

DISPÕE sobre exoneração de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores relacionados abaixo, os quais exerceram os seguintes cargos de provimento efetivo, até respectivas datas:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
ANTONIO CARLOS DA SILVA II	10.112.281-0	GARAGEM MUNICIPAL	08/04/2016
DENIS HENRIQUE CAMARGO DE OLIVEIRA	43.045.385-1	EMEI DARCY DE MOURA BRAATZ	18/04/2016
LEONIZE DE OLIVEIRA BARROS ARRUDA	32.936.262-8	EMEI MARIA GONCALVES RODRIGUES	07/04/2016
MILDA LILIAN RUGAIN DE BARROS	18.324.029	EMEI GLAUCIA DE MELO S.PONTES	06/04/2016

Art. 2º Ficam exonerados, conforme decisão dos processos nº 56/2015 e 8467/2015; respectivamente do servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
SILVANA MOURA	19 180 679 1	EE PROF.NICOTA SOARES	12/04/2016

Art.3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia da efetiva interrupção da prestação do serviço público municipal e consequente cessação do exercício das atribuições do respectivo cargo, nos moldes solicitados por cada um dos servidores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CRH N.º 13/2016 de 09 de maio de 2016.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 30 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**- Ref. ANEXO II da Lei Municipal nº 2.789/2008:

NOME	Classificação	RG	Local de exercício	Data da nomeação
DANIEL ALVES CORREA	15º	43.925.496-6	EM CEL. ACACIO PIEDADE	04/04/2016

Art. 2º O candidato elencado no artigo 1º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias terá a nomeação tornada sem efeito.

Art. 3º A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CRH N.º 14/2016 de 09 de maio de 2016.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2014 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO** - Ref. 5A da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
DEIVID ALAN CORREA RODRIGUES DE ABREU	89º	40.733.310-1	SECAO DE COMPRAS	11/04/2016
DENIS HENRIQUE CAMARGO DE OLIVEIRA	94º	43.045.385-1	PSF CIMENTOLANDIA	18/04/2016
FABIANA FERREIRA	95º	45.726.801-3	COORDENADORIA DE REC HUMANOS	13/04/2016

II - Cargo: **TECNICO CONTABIL** - Ref. 12A da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
LEILA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	5º	23.695.852-5	SEC.MUN.COORD.PLANEJAMENTO	04/04/2016

Art. 2º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 30 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**- Ref. 14 A I da Lei Municipal nº Lei 2.528/07:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
TATIANE CHUERI GASTARDELI	15º	26.507.751-5	NASF-NUCLEO APOIO SAUDE FAMILI	06/04/2016

Art. 3º O candidato elencado nos artigos 1º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de nomeação, terá a nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de

aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 34/2016 – Presencial – Processo Administrativo nº **2.146/2016** do tipo Menor Preço – **REGISTRO DE PREÇOS** – Interessado: **Diversas Secretarias do Município** – Objeto: **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**. Credenciamento início às 09h00min do dia 19/05/2016. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Leonardo Dias de Oliveira** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.

Pregão Nº 35/2016 – Presencial – Processo Administrativo nº **1.646/2016** do tipo Menor Preço – **REGISTRO DE PREÇOS** – Interessado: **Diversas Secretarias do Município** – Objeto: **Aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **20/05/2016**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a **pregoeira Silmara de Oliveira Garcez Santos** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8048**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.

Pregão Nº 36/2016 – Presencial – Processo Administrativo nº **4.121/2016** do tipo Menor Preço – **REGISTRO DE PREÇOS** – Interessado: **Secretaria Municipal de Administrações Regionais** – Objeto: **Serviço de limpeza de guias e sarjetas**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **23/05/2016**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Thiago Cristian Guimarães Leme** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3522-1002**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.

Pregão Nº 37/2016 – Presencial – Processo Administrativo nº **3.917/2016** do tipo Menor Preço – **REGISTRO DE PREÇOS** – Interessado: **Secretaria Municipal de Educação** – Objeto: **Aquisição de calhas, condutores e rufos**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **24/05/2016**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a **pregoeira Silmara de Oliveira Garcez Santos** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8048**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.

Pregão Nº 38/2016 – Presencial – Processo Administrativo nº **3.656/2016** do tipo Menor Preço – Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde** – Objeto: **Aquisição de próteses ortodônticas**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **25/05/2016**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Isidoro Camargo Junior** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8006**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.

Concorrência Pública Nº 5/2016 – Processo Administrativo nº **4.875/2016** do tipo Menor Preço – Interessado: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços** – Objeto: **Pavimentação e reaparelhamento asfáltico usinado a quente – CBUQ**. Entrega dos envelopes **“DOCUMENTOS E PROPOSTAS”** até as **10h00min** do dia **08/06/2016**. Início da sessão e abertura dos envelopes, às **10h15min** do dia **08/06/2016** no Departamento de Compras e Licitações na Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Informações pelos tel.: **15 3522-0310/3526-8006**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.

Comissão Permanente de Licitações
PATRICK AGRESTE VASCONCELOS – Presidente da Comissão Julgadora

Chamada Pública Nº 1/2016 – Processo Administrativo nº **3.491/2016** – Interessado: **Secretaria Municipal de Educação** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros)**. Prazo para Apresentação de propostas: **15h00min** do dia **24/05/2016**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Educação (**fone: 15 - 3522-3079**) ou na Seção de Compras (**phones: 15 - 3526-8006**), no horário de 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Comissão Permanente de Licitações

Itapeva, 5 de maio de 2016.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

TERMO ADITIVO N.º 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 90/2015

PROCESSO N.º 6.983/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2015

ÓRGÃO

GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Cen-tro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judici-almente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como:

DETENTOR: **ANCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.725.069/0001-07, sediada na Av. Kazumi Yoshimura, nº 1.500, Distrito Industrial, Itapeva-SP, neste ato, representada por André Fogaça Felipe Almeida, porta-dor da cédula de identidade RG n.º 46.192.326-9 e inscrito no CPF sob o n.º 229.582.988-76, residente e domiciliado na Rua Coronel Crescên-cio, nº 475, Vila Santana, Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços n.º 90/2015**, celebrada em **19 de Outubro de 2015**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 1º de maio de 2016, com vencimento no dia 28 de Outubro de 2016.**

CLÁUSULA 2ª – DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
CPF Nº 100.833.878-89

ANDRÉ FOGAÇA FELIPPE ALMEIDA
Anca Comunicação Visual LTDA – ME
CPF Nº 229.582.988-76

TERMO ADITIVO N.º 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 92/2015

PROCESSO N.º 6.983/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2015

ÓRGÃO

GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Cen-tro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judici-almente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como:

DETENTOR: **MIOLO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.729.296/0001-56, sediada na Rua José Pinheiro de Carvalho, nº 91, Jardim Doutor Pinhei-ro, Itapeva-SP, neste ato, representada por João de Vincenzo Neto, portador da cédula de identidade RG n.º 20.831.831-8 e inscrito no CPF sob o n.º 257.451.638-95, residente e domiciliado na Rua Dona Olívia Marques, nº 258, Centro, Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços n.º 92/2015**, celebrada em **19 de Outubro de 2015**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 1º de maio de 2016, com vencimento no dia 28 de Outubro de 2016.**

CLÁUSULA 2ª – DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
CPF Nº 100.833.878-89

JOÃO VINCENZO NETO
Miolo Comunicação Visual LTDA – ME
CPF Nº 20.831.831-8

TERMO ADITIVO N.º 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 98/2015

PROCESSO Nº 9.073/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015

ÓRGÃO

GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judici-almente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como:

DETENTOR: **ZAMAGÁZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.457.165/0001-25, sediada na Rua Alcídia Cardoso de Oliveira, n.º 76, Jardim Maringá, na cidade de Itapeva-SP, neste ato representada por Aline Leticia Zorzi, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.050.227-8 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 340.442.168-00.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 98/2015**, celebrada em **18 de novembro de 2015**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 29 de Maio de 2016 com vencimento no dia 25 de Novembro de 2016.**

CLÁUSULA 2ª – DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
CPF. Nº 100.833.878-89

ALINE LETICIA ZORZI
Zamagaz Comércio de Gás Ltda
CPF. Nº 340.442.168-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÕES e REVOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 62/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Assunto: Pregão Presencial Nº 27/2016

Objeto: Implantação de sistema de câmeras “OCR”, com fornecimento de todos os materiais acessórios, equipamentos e pessoal técnico.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 27/2016, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de abril de 2016.

Processo Administrativo nº 2.145/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Assunto: Pregão Presencial Nº 29/2016

Objeto: Serviços de reparos de pavimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 29/2016, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **PORT CON CONSTRUTORA LTDA**, para o lote **único**.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 2 de maio de 2016.

Processo Administrativo nº 1.418/2016

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Eventos Especiais

Assunto: Convite Nº 2/2016

Objeto: Aquisição de material esportivo, troféus e fardamentos.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Convite nº 2/2016, referente ao objeto em epígrafe, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

– **BOLA BRANCA ESPORTES LTDA**, lote **1**;

– **TELEFONICA BRASIL S/A**, lotes **2 e 3**.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 15 de abril de 2016.

Processo Administrativo nº 1.885/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Assunto: Convite Nº 3/2016

Objeto: Aquisição de materiais para fixação de câmeras de monitoramento a serem implantadas em diversos pontos do município.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Convite nº 3/2016, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA**, lote **único**.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 25 de abril de 2016.

Processo Administrativo nº 6.792/2013

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Credenciamento Nº 1/2013

Objeto: Contratação de serviços médicos, na forma de **CRE-DENCIAMENTO**, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atendimento Psicossocial.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 1/2013, referente ao objeto em epígrafe:

– **CENTRO DIAGNOSTICO SUL PAULISTA LTDA – EPP.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de abril de 2016.

Itapeva, 6 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO 006/2016 – CMDCA

Considerando a Lei Municipal 2.302/05, de 24 de Junho de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeva/SP, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros, APROVA e RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º: Em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, foi aprovado, por maioria dos votos, que qualquer doação dirigida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD retenha-se 10% para posterior análise e aprovação.

Artigo 2º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Itapeva, 03 de maio de 2016.

Rosani Aparecida de Pontes

**Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N°00086 DE 29 DE ABRIL DE 2016

INSTITUI a Comissão para a elaboração

do PAR- Plano de Ações Articuladas (2016-2019)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que para a elaboração do Plano de Ações Articuladas- PAR, com vigência para o período 2016 / 2019, faz-se necessário constituir uma Equipe Local que será responsável pela elaboração do documento.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR – 2016/2019), sob a presidência do primeiro:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

I - Raquel dos Santos Ribeiro, CPF 251.490.108-12;

II - Flávia Fructuoso G. dos Santos, CPF 132.728.698-08;

III - Gisele Ap. da S. Matos Freitas, CPF 349.430.688-55;

IV - Maurício Gabriel Ap. de Oliveira, CPF 347.420.168-90;

Representantes da Supervisão de Educação Básica:

V - Adriana Ap. Brisola V. Dezenkauskas, CPF 164.432.348-63;

VI - Antônio Alexandre de Faria, CPF 269.204.148-80;

VII - José Domingues de Andrade, CPF 156.735.218-98;

Representante dos Diretores de Escola:

VIII - Maria Clara de Oliveira, CPF 027.096.678-19;

IX - Maurício Antônio da Silva, CPF 270.244.388-51;

X - Michele de Souza Verneque, CPF 198.157.508-10;

Representante do Conselho Municipal de Educação:

XI - Isabel Cristina de Sousa Almeida, CPF 252.816.178-69;

XII - Márcia Eliana Moraes Lopes, CPF 081.812.008-88;

Representante de Professores da Zona Rural:

XIII - Heros Vinícius de Oliveira Passamai, CPF 366.235.028-90;

Representante de Professores da Zona Urbana:

XIV - Juscelina Bandeira Gonçalves, CPF 218.036.938-78;

Representante do Quadro Técnico-Administrativo das escolas:

XV- Enilson Rosa Júnior, CPF 411.731.468-81.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 29 de abril de 2016.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME N°00089 DE 05 DE MAIO DE 2016

INSTITUI a Comissão para o acompanha-

mento de execução dos programas de trabalho e avaliação de Prestações de Contas das Associações de Pais e Mestres – APM das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva-SP.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação das Prestações de Contas elaboradas pelas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva-SP,

CONSIDERANDO os dispositivos do Manual Básico – Repasses ao terceiro setor de Dez/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, especificamente no item: 6.5.4.4 - Avaliação da execução do ajuste,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.866 de 07 de dezembro de 2015 que dispõe sobre repasse de recursos por meio de contribuição

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros responsáveis pela avaliação das Prestações de Contas das Associações de Pais e Mestres – APM, das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva-SP, sob a presidência do primeiro:

- I – Edivaldo Souza Alves, CPF 217.262.448-90;
- II - Gisele Ap. da S. Matos Freitas, CPF 349.430.688-55;
- III - Ana Laura Rodrigues Ferreira Melo, CPF 276.197.848-02;
- IV - Maurício Gabriel Ap. de Oliveira, CPF 347.420.168-90;

Art. 2º Delegar à comissão, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho e metas estabelecidas pela APM;
- b) Requerer a apresentação de documentos e relatórios, quando necessário;
- c) Avaliar os documentos e relatórios apresentados, bem como a prestação de contas, obrigatória ao final de cada exercício financeiro;
- d) Emitir pareceres conclusivos sobre a comprovação da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 05 de maio de 2016.

GENI CARDOSO MÚZEL SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
NEGÓCIOS JURÍDICOS**

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 3.903, DE 2 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA o Município de Itapeva/SP a celebrar convênio com o hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva”, visando à execução do Plano Operativo destinado a realização de cirurgias eletivas, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itapeva/SP autorizado a celebrar convênio com o hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva”, visando à execução do Plano Operativo destinado a realização de cirurgias eletivas de média complexidade à população usuária do sistema de saúde do Município de Itapeva/SP, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. O convênio referido no caput deste artigo destinar-se-á à ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos, de média complexidade, por meio do SUS, como forma de reduzir o tempo de espera deste tipo de procedimento, e garantir a integralidade da assistência à saúde preconizada na Constituição Federal, tendo em vista que os recursos destinados atualmente para contratualização das entidades referenciadas são insuficientes para dar vazão à demanda reprimida.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros próprios ao hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva”, pertencente à rede SUS – Sistema Único de Saúde, para a execução do Plano Operativo descrito no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O repasse de recursos autorizado no caput deste artigo será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, após a apresentação de relatório até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.

Art. 3º O prazo de vigência do Convênio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, através de Termo Aditivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.904, DE 4 DE MAIO DE 2016

DISPÕE sobre denominação de via pública Natal de Oliveira Paes, no Jardim Santa Rosa.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Natal de Oliveira Paes a travessa III da Rua Wilson Pontes, no Jardim Santa Rosa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ERRATA

DECRETO N.º 9.148, DE 2 DE MARÇO DE 2016

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvol-

vimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

ONDE SE LÊ: Art. 1º (...) Gestão 2014/2016 (...)

LEIA-SE: Art. 1º (...) Gestão 2016/2018 (...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 14 de março de 2016, às páginas 16 da Imprensa Oficial do Município.

DECRETO N.º 9.183, DE 30 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 083/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
31/ 3.3.90.39.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$ 5.000,00
18-541 / 6006-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
34/ 4.4.90.51.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$ 5.000,00
18-541 / 6006-1149	- Desenvolvimento Ambiental	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.193, DE 1º DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 095/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 649.952,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1903 / 4.4.90.52.00	2001 – Educação de qualidade: Deserv. Regional	R\$ 649.952,00
12-361 / 2001-2041	- Funcionamento do ensino fundamental	
Fonte Recurso 05	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 220 0017		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, decorrente de repasse federal para aquisição de material permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.198, DE 7 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 098/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1921/ 4.4.90.51.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$ 30.000,00
18-541 / 6006-1149	- Desenvolvimento Ambiental	
Fonte Recurso 02	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0088		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso financeiro, verificado no presente exercício, decorrente do repasse estadual FEHIDRO para a construção do Centro de Educação Ambiental no Jardim Virgínia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.204, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 106/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 36.004,59 (trinta e seis mil, quatro reais e cinquenta e nove centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1897 / 3.3.90.39.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$ 36.004,59
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	
Fonte Recurso 05	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 500 0068		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, decorrente do repasse federal para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Residencial das Rosas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

SIDNEI RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.207, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 103/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 84.432,42 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1924 / 4.4.90.51.00	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	R\$ 84.432,42
27-812 / 3007-1030	- Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0105		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, decorrente do repasse federal do Ministério dos Esportes para a construção do conjunto poliesportivo no Jardim Paulista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.208, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-

PLAN n.º 103/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1923 / 4.4.90.51.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 2.000,00
27-812 / 3007-1030	- Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0105		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
571 / 3.3.90.39.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 2.000,00
27-812 / 3007-2109	- Promoção de eventos esportivos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.215, DE 19 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 109/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1925/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 290.000,00
26-782 / 5001-2295	- Manutenção e conservação de estradas	
Fonte Recurso 05	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 100 0011		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1217/ 3.3.90.30.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$ 145.000,00
18-541 / 6006-2348	- Gestão do desenvolvimento e proteção ambiental	
Fonte Recurso 05	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 100 0011		

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1218/ 3.3.90.39.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$ 145.000,00
18-541 / 6006-2348	- Gestão do desenvolvimento e proteção ambiental	
Fonte Recurso 05	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 100 0011		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
NILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.216, DE 20 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.896, de 12 de abril de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.896, de 12 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 111/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	07.00.00	Secretaria da Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	1001	Saúde Humanizada e referência do Sudoeste Paulista
Ação	2367	Vigilância em Saúde
Fonte de Recurso	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	300 0096	Bloco da Vigilância em Saúde (BLVGS)
Valor do Crédito		R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 3º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07.00.00	Secretaria da Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	1001	Saúde Humanizada e referência do Sudoeste Paulista
Ação	2367	Vigilância em Saúde
Fonte de Recurso	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	300 0096	Bloco da Vigilância em Saúde (BLVGS)
Despesa		1736
Valor do Crédito		R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2016.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.217, DE 25 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre baixa do bem patrimonial que especifica, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO o furto qualificado ocorrido no dia 3 de janeiro de 2016, às 19hrs, nas instalações que abrigam a Escola Municipal Dom Sílvio Maria Dario, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º 1649/2016, lavrado pela Delegacia Seccional de Itapeva;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 4.641/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, de 1 (um) Switch 24 portas, registrado sob n.º 73.162.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N.º 9.219, DE 27 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 113/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 415.360,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1891 / 3.3.90.30.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$
10-303 / 1001-2366	- Assistência Farmacêutica	200.000,00
Fonte Recurso 05	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 300 0140		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1892 / 3.3.90.39.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$
10-303 / 1001-2366	- Assistência Farmacêutica	215.360,00
Fonte Recurso 05	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 300 0140		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de um excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, decorrente do repasse federal - Bloco da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Plantas Medicinal e Fitoterápico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.220, DE 27 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 113/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 145.002,00 (cento e quarenta e cinco mil e dois reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1927/ 3.1.90.04.00 10-122 / 1001-2077 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0096	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Valorização do servidor público municipal - Contratação por tempo determinado	R\$ 2.987,04

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1929/ 3.1.90.05.00 10-122 / 1001-2077 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0096	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Valorização do servidor público municipal - Outros benefícios previdenc. do servidor	R\$ 1.595,02

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1930/ 3.1.90.11.00 10-122 / 1001-2077 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0096	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Valorização do servidor público municipal - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 98.006,85

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1931/ 3.1.90.13.00 10-122 / 1001-2077 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0096	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Valorização do servidor público municipal - Obrigações patronais	R\$ 754,01

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1932/ 3.1.90.16.00 10-122 / 1001-2077 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0096	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Valorização do servidor público municipal - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 17.110,24

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1933/ 3.1.90.94.00 10-122 / 1001-2077 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0096	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Valorização do servidor público municipal - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 464,01

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1928/ 3.1.91.13.00 10-122 / 1001-2077 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0096	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Valorização do servidor público municipal - Obrigações patronais (I-O)	R\$ 24.084,83

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1736/ 3.3.90.39.00 10-305 / 1001-2367 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0096	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Vigilância em saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 145.002,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.221, DE 27 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 113/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
664/ 3.3.90.30.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 50.000,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
672/ 3.3.90.39.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
663/ 3.3.71.70.00 26-782 / 5001-2296 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 100 0053	5001 – Cidade sustentável - Conservação de estradas vicinais (pavimentada) - Rateio pela participação em consórcio	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.223, DE 28 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 114/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 125.585,19 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1934/ 3.3.90.92.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento do ensino fundamental - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 23.095,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1935/ 3.3.90.92.00 12-365 / 2001-2051 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento das creches - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 11.920,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1936/ 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento do ensino fundamental - Material de consumo	R\$ 60.000,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1937 / 3.3.90.30.00 12-365 / 2001-2051 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento das creches - Material de consumo	R\$ 30.570,19

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, decorrente do repasse federal para Cota Salário Educação - CSE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.224, DE 29 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA os membros do Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.906, de 18 de dezembro de 2002, que “dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências”, com posterior alteração trazida pela Lei Municipal n.º 2.156, de 24 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo n.º 8.310/2015;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Titular: Arlete Machado Correa Gonçalves;

2. Suplente: Cintia Viviane Yokoti.

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Simone Ramos Alvarenga Colturato;

2. Suplente: Andreia Pereira da Silva.

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Dirce Maria Pastorelli de Barros;

2. Suplente: Mirian Marlene Schimidh.

d) 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade:

1. Titular: Margarida Antônia de Maria;

2. Suplente: Maria da Penha Ferreira Lira.

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

1. Titular: Setembrina Lourenço de Oliveira;

2. Suplente: Fábio Santos de Pontes.

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais:

1. Titular: Aparecida de Fátima Domingues O. Almeida;

2. Suplente: Lauro Augusto Lima Saldanha.

g) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito:

1. Titular: Adriano Ferreira de Lima;

2. Suplente: Marcelus Gonsales Pereira.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 2 (dois) representantes do Clube da Terceira Idade:

1. Titular: Maria Luiza Souza Lúcio Martins;

2. Titular: Pedro Luna;

3. Suplente: Maria do Carmo Macedo Lara;

4. Suplente: Marilse Aurora Franson.

b) 1 (um) representante do Lar Vicentino de Itapeva:

1. Titular: Sarah Cristina Moraes;

2. Suplente: Conceição de Fátima Macedo Couto.

c) 1 (um) representante dos usuários de serviços:

1. Titular: Pedro Paula Santana;

2. Suplente: Aristeu Pereira.

d) 1 (um) representante da OAB:

1. Titular: José Marques de Souza Aranha;

2. Suplente: Renata dos Santos Madureira Almeida Camargo.

e) 2 (dois) representantes de entidades, movimentos religiosos ou clubes de serviços:

1. Titular: Joi Alberto Jesus Azevedo;

2. Titular: Maria Izabel Paulino de Barros;

3. Suplente: Lilian Pires dos Santos;

4. Suplente: José Célio de Lima.

§ 1º O mandato dos membros do COMDEMA será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

§ 2º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos e ausências e, no caso de vacância, assumirão a representação do órgão para o restante do mandato.

Art. 2º O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal do idoso não será remunerado, sendo considerado como relevante ao serviço público.

Art. 3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratadas e definidas em Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

SIDNEI RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO N.º 9.225, DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 116/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
179 / 3.3.50.43.00 08-244 / 4001-2333 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento Social - Apoio a entidades - especial - Subvenções Sociais	R\$ 35.100,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1356 / 3.3.90.39.00 08-122 / 4001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento Social - Valorização do servidor público municipal - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 12.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
898 / 3.3.50.43.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$ 35.100,00
08-244 / 4001-2326	- Apoio a entidades - básica	
Fonte Recurso 01	- Subvenções Sociais	
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1139 / 3.3.90.39.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$ 12.000,00
08-244 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao adolescente	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 510 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

SIDNEI RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.226, DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 116/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 91.650,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1819/ 4.4.90.51.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 91.650,00
15-452/ 5001-2171	- Conservação dos parques da cidade	
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0101		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, verificado no presente exercício decorrente do convênio firmando com o Ministério do Turismo para a Revitalização do Complexo Turístico Parque Pílo D'água.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS PILOTO

Secretário Municipal de Administrações Regionais

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.227, DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 117/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
451/ 3.3.90.39.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	R\$ 200.000,00
12-361 / 2001-2041	- Funcionamento do ensino fundamental	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 220 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1364/ 3.3.90.39.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	R\$ 200.000,00
12-361 / 2001-2080	- Valorização do servidor público municipal - funcionamento do ensino fundamental	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 220 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.228, DE 2 DE MAIO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 119/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.223,38 (um mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1945/ 4.4.90.51.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 1.223,38
10-301 / 1001-1156	- Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde	
Fonte Recurso 91	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 300 0113		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, decorrente da contrapartida para construção das Unidades Básicas de Saúde - UBS's do Conjunto Habitacional Tancredo Neves e do Jardim Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.229, DE 2 DE MAIO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 119/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS				
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS				
1941 / 4.4.90.51.00	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida				
27-812 / 3007-1030	- Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos			R\$	
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações			2.885,00	
Cód. Aplic. 100 0117					

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, decorrente do repasse federal do Ministério dos Esportes para a obra de modernização do Centro Esportivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ATO N.º 261 / 2016

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos Ofícios SMOS n.º 250 e 258/2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 119/2016;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FUNTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.301	1001	1156	Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde	1944	4.4.90.51	5	300 0113	0,01
07.01.00	10.301	1001	1156	Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde	1945	4.4.90.51	91	300 0113	0,01
07.01.00	10.301	1001	1156	Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde	1943	4.4.90.51	1	300 0113	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,03
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FUNTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.301	1001	1156	Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde	1701	4.4.90.51	1	310 0000	0,03
TOTAL REDUÇÃO									0,03

ATO N.º 262 / 2016

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos Ofício SMSI n.º 72/2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 120/2016;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FUNTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.122	1001	2039	Manutenção dos Serviços Administrativos	1946	3.3.90.14	2	300 0141	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FUNTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.122	1001	2039	Manutenção dos Serviços Administrativos	123	3.3.90.14	1	310 000	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

ATO N.º 263 / 2016

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos Ofício SMDS n.º 605/2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 121/2016;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FUNTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
08.04.00	8.244	4001	2097	Valorização do servidor público municipal - atendimento a família	1952	3.1.91.13	95	500 0037	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FUNTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
08.04.00	8.244	4001	2097	Valorização do servidor público municipal - atendimento a família	1695	3.1.91.13	5	500 0037	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

CONTRATO N.º 089/2016

PROCESSO N.º 550/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Brasil Medcorp Ltda - EPP
 OBJETO: Aquisição de papel grau cirúrgico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e, caso se faça necessário.
 VALOR: R\$ 21.799,70 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos.)
 DOTAÇÃO: 124 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 31000; 126 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 02 - 30077; 128 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 30095; 132 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 30094; 135 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 30096.
 DATA DA ASSINATURA: 5 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 105/2016

PROCESSO N.º 780/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2016
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Itapetininga Produtos Médicos Ltda - ME
 OBJETO: Aquisição de Materiais Específicos de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
 VALOR: R\$ 31.178,88 (Trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO: 124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 3100000; 128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095; 132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094; 135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 3000096.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 107/2016

PROCESSO N.º 780/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2016
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Cirúrgica União Ltda
 OBJETO: Aquisição de Materiais Específicos de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
 VALOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO: 124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 3100000; 128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095; 132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094; 135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 3000096.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 111/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
 PROCESSO N.º 1.968/2016
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Centro Terapêutico Santos & Gois Ltda - EPP

OBJETO: Serviços de assistência médica e psicossocial a portadora de deficiência mental e dependência química, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
 VIGÊNCIA: 6 (seis) meses de internação, contados a partir de 1º de janeiro de 2016, com possibilidade de rescisão unilateral pela Administração.
 VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e oitocentos reais) pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO: 150/ 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 113/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
 PROCESSO N.º 3.849/2016
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Lig Clean Comércio de Produtos de Limpeza, Higiene e Escritório Ltda - EPP
 OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo n.º 3.849/2016, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Itapeva, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
5	572	unid.	ÁLCOOL GEL ETÍLICO 46º INPM	FACILITA	R\$ 4,11	R\$ 2.350,92
6	33	unid.	AVENTAL	MAICOL	R\$ 5,26	R\$ 173,58
7	4.268	unid.	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE	FACILITA	R\$ 8,04	R\$ 34.314,72
21	158	unid.	ESCOVA LIMPEZA SANITÁRIA	DSR	R\$ 3,99	R\$ 630,42
27	2.142	unid.	FLANELA NA COR BRANCA	CHAPARRIJA	R\$ 0,73	R\$ 1.563,66
28	150	unid.	FRALDA DESCARTÁVEL RN	BABY WILLY PRÁTICA	R\$ 0,77	R\$ 115,50
29	200	unid.	FRALDA DESCARTÁVEL P	BABY WILLY PRÁTICA	R\$ 0,45	R\$ 90,00
30	500	unid.	FRALDA DESCARTÁVEL M	BABY WILLY PRÁTICA	R\$ 0,49	R\$ 245,00
31	12.160	unid.	FRALDA DESCARTÁVEL G	BABY WILLY PRÁTICA	R\$ 0,57	R\$ 6.931,20
32	17.160	unid.	FRALDA DESCARTÁVEL GG	BABY WILLY PRÁTICA	R\$ 0,63	R\$ 10.810,80
34	280	pct.	GUARDANAPO DE PAPEL	SORELA	R\$ 1,19	R\$ 333,20
35	40	caixa	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO	USE IT	R\$ 1,10	R\$ 44,00
36	164	unid.	INSETICIDA	DOMLINE	R\$ 5,84	R\$ 957,76
38	7.338	unid.	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO	SOBEL	R\$ 1,67	R\$ 12.254,46
40	132	unid.	LIMPA VIDROS	AUDAX	R\$ 2,09	R\$ 275,88
43	515	par	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P	TALGE	R\$ 2,56	R\$ 1.318,40
44	550	par	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M	TALGE	R\$ 2,56	R\$ 1.408,00
45	252	par	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G	TALGE	R\$ 2,56	R\$ 645,12
46	792	caixa	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	TALGE	R\$ 1,52	R\$ 1.203,84
48	61	unid.	PÁ PARA COLETAR LIXO	DSR	R\$ 3,34	R\$ 203,74
49	220	pct.	PALHA DE AÇO	VELA STEEL	R\$ 0,55	R\$ 121,00
50	2.088	unid.	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO	CHAPARRIJA	R\$ 2,44	R\$ 5.094,72
51	464	unid.	PANO DE PRATO	ITAPLEX	R\$ 1,81	R\$ 839,84
53	2.774	pct.	PAPEL TOALHA	CHARM	R\$ 10,12	R\$ 28.072,88
54	429	unid.	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA	SANY	R\$ 1,17	R\$ 501,93
55	216	unid.	QUEROSENE PARA LIMPEZA	AUDAX	R\$ 8,85	R\$ 1.911,60
56	500	pct.	REFIL LENÇO UMEDECIDO 450 UNID.	LUKINHA	R\$ 12,82	R\$ 6.410,00
59	410	unid.	RODO DE MADEIRA 60 CM	CAIÇARA	R\$ 5,50	R\$ 2.255,00
61	808	unid.	SABONETE EM BARRA 90 G	FLOR DE YPÊ	R\$ 0,94	R\$ 759,52
62	484	unid.	SABONETE INFANTIL BARRA 90 G	JOHNSON'S	R\$ 2,63	R\$ 1.272,92
64	292	pct.	SACO PLÁSTICO PRETO 15 L	INTERPLACK	R\$ 11,94	R\$ 3.486,48
65	120	pct.	SACO PLÁSTICO PRETO 30 L	INTERPLACK	R\$ 23,17	R\$ 2.780,40
66	443	pct.	SACO PLÁSTICO PRETO 50 L	INTERPLACK	R\$ 36,80	R\$ 16.302,40
67	216	pct.	SACO PLÁSTICO BRANCO 50 L	SANTA CLARA	R\$ 52,24	R\$ 11.283,84
68	872	pct.	SACO PLÁSTICO 100 L	INTERPLACK	R\$ 50,43	R\$ 43.974,96
69	388	bobina	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35 x 50 CM	ACV	R\$ 51,50	R\$ 19.982,00
70	142	pct.	SACO PLÁSTICO ACONDICIONAR ALIMENTOS 50X85X0,15 PACOTES DE 5 KG	ACV	R\$ 113,43	R\$ 16.107,06
71	216	unid.	SACO DE PAPEL KRAFT	ACV	R\$ 10,57	R\$ 2.283,12
75	200	unid.	SHAMPOO ADULTO	HELCLA	R\$ 14,02	R\$ 2.804,00
76	262	unid.	SAPONÁCEO	Sany	R\$ 2,24	R\$ 586,88
78	332	pct.	TOUCA DESCARTÁVEL	TALGE	R\$ 6,12	R\$ 2.031,84
79	147	unid.	VASSOURA CERDA DURA	DSR	R\$ 5,90	R\$ 867,30
80	372	unid.	VASSOURA CERDA MACIA	CAIÇARA	R\$ 4,45	R\$ 1.655,40
81	50	unid.	VASSOURA DE PELO COM CABO	CAIÇARA	R\$ 5,91	R\$ 295,50
					Valor Total:	R\$ 247.550,79
Valor Total por Extenso: Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos.						

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 247.550,79 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos.).
 DOTAÇÃO: 9 02.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 -

01 - 1100000

1313 02.02.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2130 - 01 - 5000021
 1318 02.03.00 - 3.3.90.30.00 - 06 181 8005 2268 - 01 - 5000021
 25 03.01.00 - 3.3.90.30.00 - 18 541 6006 2039 - 01 - 1100000
 46 04.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 - 01 - 1100000
 68 05.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 - 01 - 1100000
 87 06.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 - 01 - 1100000
 124 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 122 1001 2039 - 01 - 3100000
 128 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 301 1001 2364 - 05 - 3000095
 132 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 302 1001 2365 - 05 - 3000094
 135 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 305 1001 2367 - 05 - 3000096
 181 08.01.00 - 3.3.90.30.00 - 08 122 4001 2039 - 01 - 5100000
 1561 08.02.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 03 - 5000064
 239 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 2336 - 02 - 5000045
 242 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 02 - 5000047
 245 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 02 - 5000048
 247 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 05 - 5000036
 248 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 05 - 5000037
 887 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 05 - 5000057
 923 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 02 - 5000061
 1057 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 05 - 5000066
 1123 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2157 - 01 - 5100000
 1637 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 2336 - 02 - 5000046
 384 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 122 2001 2039 - 01 - 2200000
 386 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2041 - 01 - 2200000
 387 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2041 - 02 - 2620000
 388 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2041 - 05 - 2200006
 395 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2360 - 05 - 2000003
 396 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2360 - 05 - 2000016
 404 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 2050 - 02 - 2620000
 405 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 2050 - 05 - 2200006
 406 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 2051 - 01 - 2100000
 412 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 366 2001 2042 - 01 - 2200000
 413 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 366 2001 2042 - 02 - 2620000
 415 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 367 2001 2043 - 01 - 2400000
 542 10.01.00 - 3.3.90.30.00 - 13 122 3001 2039 - 01 - 1100000
 559 11.01.00 - 3.3.90.30.00 - 27 122 3007 2039 - 01 - 1100000
 616 12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20 605 6001 2039 - 01 - 1100000
 664 13.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 2039 - 01 - 1100000
 685 14.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 2039 - 01 - 1100000
 714 15.01.00 - 3.3.90.30.00 - 22 122 6002 2039 - 01 - 1100000
 738 16.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 2039 - 01 - 1100000
 783 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 2267 - 01 - 1100000
 786 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 2321 - 01 - 1100000
 788 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 452 8005 1073 - 01 - 4100000

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 115/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,
 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FE-
 DERAL N.º 8.666/93.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 3.185/2016

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Isbela Oliveira Santos

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Nove de Ju-
 lho, n.º 761, Vila São Miguel, nesta cidade de Itapeva/SP, para
 uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destina-
 do exclusivamente para atender o Programa "Aluguel Social".

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de janeiro
 de 2016, vigorando até 20 de julho de 2016.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Função: 08

Subfunção: 244 Programa: 4001

Ação: 2343

Fonte: 01

Código de Aplicação: 5100000

Despesa: 1853

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 116/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,
 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FE-
 DERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO N.º 3.184/2016

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Isbela Oliveira Santos

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Atibaia, n.º
 127, Vila São Miguel, nesta cidade de Itapeva/SP, para uso
 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado
 exclusivamente para atender o Programa "Aluguel Social".

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de janeiro
 de 2016, vigorando até 20 de julho de 2016, podendo ser adi-
 tado a critério das partes.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Função: 08

Subfunção: 244 Programa: 4001

Ação: 2343

Fonte: 01

Código de Aplicação: 5100000

Despesa: 1853

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 117/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,
 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FE-
 DERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO N.º 3.186/2016

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Isbela Oliveira Santos

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Atibaia, n.º
 125, Vila São Miguel, nesta cidade de Itapeva/SP, para uso
 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado
 exclusivamente para atender o Programa "Aluguel Social".

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de janeiro de 2016,
 vigorando até 20 de julho de 2016, podendo ser aditado a critério das partes.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Função: 08

Subfunção: 244 Programa: 4001

Ação: 2343

Fonte: 01

Código de Aplicação: 5100000

Despesa: 1853

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 120/2016
 CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
 PROCESSO N.º 6.297/2015
 CONCEDENTE: Município de Itapeva
 CONCESSIONÁRIA: Faxina Química Ltda – Me
 OBJETO: Concessão, à título gratuito, de um imóvel com 792,93 m², sito no Lote 07 da Quadra J, localizado no Parque Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, a qual concede, a título gratuito, à CONCESSIONÁRIA.
 VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 043/2015
 PROCESSO N.º 285/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
 OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando em 19 de março de 2016 e vencendo no dia 13 de março de 2017.
 DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 235/2015
 CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 10.820/2015
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Centro Terapêutico Ibanez Lattanzio Ltda - ME
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 23 de março de 2016 a 21 de maio de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 237/2015
 CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 10.822/2015
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Centro Terapêutico Ibanez Lattanzio Ltda - ME
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 23 de março de 2016 a 21 de maio de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 126/2015
 PROCESSO N.º 287/2015
 CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2015
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Associação de Produtores Rurais do Bairro do Avencal do Município de Itapeva – APRA
 OBJETO: Acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato, aproximadamente 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), correspondente a R\$ 12.792,50 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total do referido Contrato a importância de R\$ 157.566,70 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme especificado abaixo:

Planilha Quantitativa			
Produto	Qtd. Aditada	Valor Unitário	Valor total
TOMATE TIPO SALADA	1.487,5 Kg	R\$ 4,30	R\$ 12.792,50
Total do Aditivo:			R\$ 12.792,50

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 048/2015
 PROCESSO N.º 320/2015
 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Port Con Construtora Ltda
 OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato em epígrafe, por mais 300 (trezentos) dias para a execução dos serviços, iniciando em 14 de novembro de 2015 e vencendo em 8 de setembro de 2016 e o prazo de vigência do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 4 de abril de 2016 e vencendo em 30 de setembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 049/2015
 PROCESSO N.º 934/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Drogaria Farma Nossa Capão Bonito Ltda - EPP
 OBJETO: Prorrogação do do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 14 de abril de 2016 e vencendo no dia 13 de maio de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 134/2015
 PROCESSO N.º 3.541/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: José Donizete de Barros – Itapeva – ME
 OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 de junho de 2016 e vencendo no dia 23 de junho de 2017.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO AO CONTRATO N.º 080/2015
 PROCESSO N.º 4.229/2015
 TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Acesso Soluções Industriais Ltda – ME
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar as despesas assumidas na Cláusula Quarta do Contrato original, passando a ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1858 / 10.01.00 – 4.4.90.51.00 – 13.122.3001.2039 – 01 – 1000118; 1859 / 10.01.00 – 4.4.90.51.00 – 13.122.3001.2039 – 05 – 1000118.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 491/2013
 CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
 PROCESSO N.º 4.096/2013
 CONCEDENTE: Município de Itapeva
 CONCESSIONÁRIA: M.A. de Andrade Itapeva - ME
 OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 491/2013, celebrado entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a concessão de direito real, à título gratuito de área com 3.942,20 m², sita no Lote 7B da Quadra "I", no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, por descumprimento dos prazos estipulados na Cláusula Quinta do Contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2016.

SAÚDE

ITAPEVA ESTÁ CUMPRINDO A META DE VACINAÇÃO DA GRIPE



Destino. Para ser vacinado, é necessário fazer parte de um dos grupos alvo da vacinação

Pessoas idosas e crianças de 6 meses a 5 anos devem comparecer em uma das UBSs da cidade para serem imunizadas

A prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde desenvolve a campanha de vacinação da gripe H1N1. Os postos de saúde do município já estão ocupados com novas doses da vacina e prontos para atender a população, que mais necessita da imunização contra a gripe. A vacina é destinada a idosos com mais de 60 anos, crianças entre 6 meses a 5 anos, gestantes e trabalhadores da Saúde. A meta da campanha,

estipulada pelo Ministério da Saúde, é de mais de 18 mil pessoas imunizadas no município de Itapeva. Até o momento a Secretaria de Saúde já imunizou quase 8 mil pacientes e trabalha para o cumprir ou até superar a meta estipulada.

O secretário municipal de Saúde explica que o objetivo da vacinação contra gripe é a manutenção da boa saúde no município de Itapeva. “É muito importante que as pessoas tenham qualidade de vida, por isso apoiamos a vacinação contra a gripe”, explica.

Para ser vacinado contra a gripe H1N1 em um dos postos de saúde da cidade é necessário fazer parte de um dos grupos alvo da vacinação e com-

parecer em uma das UBSs da cidade portanto documento com foto, carteirinha de vacinação e cartão do SUS.

Doença. A gripe H1N1 consiste em uma doença causada por uma mutação do vírus da gripe. Também conhecida como gripe Influenza tipo A ou gripe suína, ela se tornou conhecida quando afetou grande parte da população mundial entre 2009 e 2010.

Os sintomas da gripe H1N1 são bem parecidos com os da gripe comum e a transmissão também ocorre da mesma forma. O problema da gripe H1N1 é que ela pode levar a complicações de saúde muito graves, podendo levar os pacientes até mesmo à morte.

SOCIAL

CRAS VILA NOVA REALIZA ENCONTRO COM IDOSOS DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA



Grupo da Melhor Idade

Realizou-se no dia 20 de abril, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Vila Nova, uma tarde de encontro com o grupo Melhor idade. Participaram do encontro dezenas de idosos.

O encontro foi comandado pela nova técnica responsável do grupo Miriam Mendes. Na ocasião foi debatido entre outros, sugestões de novas atividades que poderiam ser realizadas entre eles. A apresentação contou com a exposição e explicação de leis e direitos da terceira idade. O Cras tem como gerente de Proteção Social Básica Cíntia Yokotil.

Políticas. No início deste mês, na sede do clube da terceira idade Vida Nova, o município de Itapeva visto como referência na promoção da saúde e bem-estar social da terceira idade, no sentido de avançar na promoção da qualidade de vida de sua população inserida nessa faixa etária, aderiu ao programa o selo de “Município Amigo do Idoso” do governo do Estado.

Para ter esse direito, as prefeituras devem comprometer-se a traçar plano de metas, fazer o diagnóstico das políticas já existentes e incluir ações nos Planos Municipais de Saúde e Assistência Social. Itapeva realizará com a participação da população, oficinas para o “Diagnóstico do Sistema de Garantia de Direitos dos Idosos”.

SOCIAL

PREFEITURA ENTREGA CERTIFICADOS AOS ALUNOS DO CRAS



Conquista. As participantes do curso de manicure, oferecido pelo CRAS do Jardim Maringá

Objetivo da Prefeitura é oferecer condições para que as pessoas possam se qualificar profissionalmente em Itapeva

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, entregou, no último dia 04, os certificados de conclusão aos participantes do curso de manicure oferecido pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social (Jardim Maringá).

A solenidade aconteceu na sede do Cras, e contou com as presenças do secretário municipal de Desenvolvimento Social, da coordenadora

Sueli Desidera e da professora Nezita Oliveira que ministrou o curso, além de moradores do bairro. “Fazer a entrega desses certificados é motivo de grande satisfação para nós, principalmente para o prefeito de Itapeva, que garante todo o suporte necessário para a realização dos cursos”, ressaltou o secretário municipal.

Desde o início da atual gestão da Prefeitura, o investimento em cursos profissionalizantes é uma das prioridades. Além dos cursos oferecidos pelo CRAS, o Fundo Social de Solidariedade também oferece cursos gratuitos à população.

“É dever do poder público garantir condições para os que buscam, encontrar oportunidades de trabalho. Nossa cidade e nossa região são carentes desse tipo de atitudes, então cabe a nós trabalhar para mudar essa realidade”, diz o prefeito.

A dona de casa Maria Carolina, que concluiu o curso de Manicure, fez questão de estar presente na solenidade. “É uma honra estar aqui hoje para receber meu certificado. O curso foi maravilhoso, aprendi muito e recomendo. Estou bastante motivada para seguir carreira, vou correr atrás disso para garantir o meu futuro”, disse.

ESPORTES

ITAPEVA VENCE O PRIMEIRO JOGO DA FINAL DA COPA RECORD DE FUTSAL

A Prefeitura de Itapeva, por meio da secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel) apoia a participação dos atletas na Copa Record de Futsal. Na última quarta-feira (04) Itapeva venceu em casa a cidade de Itu por 3 a 2. Com o resultado, as meninas de Itapeva irão para o próximo jogo, que irá ocorrer na próxima quarta-feira (11) em Itu, com a vantagem do empate. No segundo jogo, mesmo que a cidade de Itu termine o tempo regulamentar com uma vitória, o jogo irá para a prorrogação, pois Itapeva venceu a primeira rodada da final.

O secretário municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel) explica que o excelente desempenho da cidade de Itapeva, na Copa Record de Futsal se deve ao empenho da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esportes.

“A Prefeitura de Itapeva oferece todo o apoio para a prática esportiva no município e é por isso que vemos a equipe de Futsal conseguir ótimos resultados. Para o próximo jogo estamos confiantes que a equipeda cidade irá conseguir um ótimo resultado na casa do adversário”, explica o secretário, que desenvolve um amplo trabalho de base com escolinhas de diferentes modalidades esportivas em Itapeva.



Guerreiras. Atletas entram em quadra na próxima quarta

EDUCAÇÃO

ESTUDANTES RECEBEM O PROJETO ESTAÇÃO MÓVEL DE ENSINO

De 25 de abril a 24 de junho, cerca de 15 mil alunos de 35 escolas da rede pública de Itapeva terão a oportunidade de visitar a Estação Móvel de Ensino do Projeto “Elektro nas Escolas”. A Estação Móvel conta com infraestrutura para atuar, simultaneamente, como Laboratório de Eficiência Energética, no qual as crianças poderão aprender mais sobre a origem e a história da eletricidade.

De acordo com a secretária municipal da Educação, os estudantes também receberão orientações sobre o uso racional da energia, por meio de experiências, maquetes, projeção de vídeos e outras atrações.

“Este projeto educacional, que tem como objetivo principal promover a capacitação dos educadores da rede pública, visa ainda a disseminação de informações sobre o uso eficiente e seguro da energia elétrica junto à comunidade escolar”, destacou Felipe Zanola, especialista de Sustentabilidade da Elektro.

Dança. A Elektro mantém em Itapeva o projeto Energia em Movimento, que oferece aulas gratuitas de dança aos jovens carentes do município. As aulas são ministradas pelas bailarinas Denize Claro e Patrícia Gam.



Aprender. Estudantes receberão orientações sobre o uso racional da energia

TOCHA

SEGURANÇA DURANTE A PASSAGEM DA TOCHA OLÍMPICA É DEBATIDA



Segurança. Representantes de diversos órgãos públicos participaram da reunião

A Tocha Olímpica vai percorrer as ruas de Itapeva no dia 16 de julho deste ano e haverá 67 interdições de vias

A Tocha Olímpica vai passar pela cidade de Itapeva na tarde do dia 16 de julho e irá percorrer mais de 4 quilômetros pelas ruas da cidade. Para evitar qualquer tipo de problema de segurança durante a passagem, representantes do Poder Público Municipal, acompanhados de representantes das polícias Civil, Militar e Guarda Municipal realizaram uma reunião, na última quinta-feira, dia 05, para definir as ações de segurança que irão ser tomadas.

Todas as vias que receberão a passagem da Tocha Olímpica serão interditadas às 0h do dia do evento. Ao todo, 67 interdições de vias estão

programadas em diversos pontos da cidade. Em cada ponto de interdição haverá a presença de um Agente de Trânsito ou Guarda Municipal. O secretário Municipal de Defesa Social de Itapeva explica que não poderá haver carros estacionados nas vias interditadas. “Por motivos de segurança, a organização oficial da passagem da Tocha Olímpica pelo Brasil nos solicitou que não houvesse nenhum carro estacionado no percurso. No dia da passagem, se houver algum carro estacionado no trajeto da Tocha Olímpica o mesmo poderá ser guinchado”, explica o secretário.

Em Itapeva a Tocha Olímpica será conduzida por 20 pessoas, sendo 5 da cidade e 15 de fora. Para o secretário municipal de Esportes, a passagem da Tocha Olímpica no município demonstra a importância

da cidade na região. “O Brasil possui mais de 5 mil cidades e apenas 300 foram escolhidas para a passagem da Tocha. É um orgulho para Itapeva poder ser uma das cidades escolhidas, pois foram selecionados apenas municípios de destaque nacional”, ressalta.

Significado. A Tocha Olímpica, ou Fogo Olímpico, é um importante símbolo das Olimpíadas. Comemorando o roubo do fogo do deus grego Zeus por Prometeus, sua origem reside na Grécia Antiga, onde o fogo era mantido por toda a celebração nos Jogos Olímpicos da Antiguidade, quando o fogo era considerado sagrado por muitos povos, incluindo os gregos, que tinham uma lenda segundo a qual o fogo teria sido entregue aos mortais por Prometeu que o roubara de Zeus.